



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Processo N. 081"96

Data 05 /08 / 1.996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ula:-
anto:-

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 061/96
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS
LOCALIZADOS NA QUADRA 207, BAIRRO MORRO/
DAS FLORES, MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VISTAS AO VEREADOR JAIME A. PIAIA

Reunião: 21 OUTUBRO / 19 96

Ver. HELLY LUIZ PARENTI

Presidente

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: 04 NOVEMBRO 96

Helly Luiz Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 05.08.1996

PROTOCOLO: 05.08.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
06.08.1996

PARECER:

CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO

DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE
E HABITAÇÃO:
26.08.1996

PARECER:

ENVIO AO PLENÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA:

21.10.1996

04.11.1996



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. no. 081/96



ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO URBANIZAÇÃO,
TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em 26 AGOSTO / 1996

ERECHIM-RS, 02 DE AGOSTO DE 1996.

SENHOR PRESIDENTE:

*AO VEREADOR
ALMIRAO SANTOIN
DARA DE LATAK
EM. 11/09/96
Luiz V. Parenti*

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o PROJETO DE LEI no. 061/96, que DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NA QUADRA 207, BAIRRO MORRO DAS FLORES, MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência

e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
081/96	05/08/1996



Helly
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 05 AGOSTO / 1996



Helly
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE



Prefeito Municipal

Antonio Dexheimer
ANTONIO DEXHEIMER

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Reunião: 04 NOVEMBRO 1996

Atenciosamente

Helly
Helly Luiz Parenti
Presidente

*As vereadores
Márcio Jansen
para relatar.*
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VISTAS AO VEREADOR JAIME A PIATA

Reunião: 21 OUTUBRO / 1996

Helly
Ver. HELLY LUIZ PARENTI
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

002
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI No. 061/96.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NA QUADRA 207, BAIRRO MORRO DAS FLORES, MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: uma rua existente, sem denominação.

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar, através de contrato de cessão de uso, os terrenos localizados na **QUADRA 207, BAIRRO MORRO DAS FLORES**, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

LOTE "A"

Com área de 439,60m² (quatrocentos e trinta e nove metros e sessenta decímetros quadrados) à Senhora **DEISE MSTEMPKOWSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 28,73m com o lote "C" da quadra 207;
SUL: Na extensão de 14,57m com o lote no. 26 da quadra 207 e na extensão de 15,87m com o lote no. 09 da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 12,30m com o lote "B" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 12,36m com a Rua Aquelino Faccenda.

LOTE "B"

Com área de 195,00m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) à Senhora **MARIA GOULART**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,48m com o lote "D" da quadra 207;
SUL: Na extensão de 13,02m com parte do lote no. 22 de propriedade de José Monik e na extensão de 4,42m com outra parte do lote no. 22 denominado lote 22 "A" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 11,54m com uma rua existente, sem seguinte denominação;
OESTE: Na extensão de 12,30m com o lote "A" da quadra 207.

LOTE "C"

Com área de 439,60m² (quatrocentos e trinta e nove metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOÃO MACIEL**, com as seguintes confrontações:



1-003
[Handwritten signature]

NORTE: Na extensão de 22,18m com o lote "F" da quadra 207 e na extensão de 4,01m com o lote "G" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 28,73m com o lote "C" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 8,31m com o lote "E" da quadra 207 e na extensão de 7,92m com o lote "D" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 14,98m com a Rua Aquelino Faccenda.

LOTE "D"

Com área de 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados) ao Senhor **VALDECIR GONÇALVES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,71m com o lote "E" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 15,48m com o lote "B" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 8,64m com uma rua existente, sem denominação;
OESTE: Na extensão de 7,92m com o lote "C" da quadra 207.

LOTE "E"

Com área de 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados) para **CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,19m com o lote "G" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 15,71m com o lote "D" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 6,63m com uma rua existente, sem denominação;
OESTE: Na extensão de 8,31m com o lote "C" da quadra 207.

LOTE "F"

Com área de 275,40m² (duzentos e setenta e cinco metros e quarenta décimos quadrados) ao Senhor **FIORAVANTE DA LUZ**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,89m com o lote "H" da quadra 207 e na extensão de 8,44m com o lote "I" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 22,18m com o lote "C" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 10,37m com o lote "G" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 14,79m com a Rua Aquelino Faccenda.

LOTE "G"

Com área de 191,40m² (cento e noventa e um metros e quarenta décimos quadrados) ao Senhor **GERALDO SERRÃO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 4,82m com o lote "I" da quadra 207 e na extensão de 15,59m com o lote "J" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 4,01m com o lote "C" da quadra 207 e na extensão de 16,19m com o lote "E" da quadra 207;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LESTE: Na extensão de 8,45m com uma rua existente, sem
denominação;
OESTE: Na extensão de 10,37m com o lote "F" da quadra 207.

LOTE "H"

Com área de 101,80m² (cento e um metros e oitenta
decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DOS
SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,81m com o lote "K" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 12,89m com o lote "F" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 7,58m com o lote "I" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 8,29m com a Rua Aquelino Faccenda.

LOTE "I"

Com área de 216,00m² (duzentos e dezesseis metros
quadrados) à Senhora **PAULINA CAMARGO**, com as seguintes
confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,00m com o lote "M" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 8,44m com o lote "F" da quadra 207 e na
extensão de 4,82m com o lote "G" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 12,83m com o lote "J" da quadra 207 e na
extensão de 2,77m com um acesso existente;
OESTE: Na extensão de 7,58m com o lote "H" da quadra 207 e na
extensão de 6,49m com o lote "K" da quadra 207.

LOTE "J"

Com área de 177,00m² (cento e setenta e sete
metros quadrados) ao Senhor **OSMAR BRUSCHI**, com as seguintes
confrontações:

NORTE: Na extensão de 13,66m com um acesso existente;
SUL : Na extensão de 15,59m com o lote "G" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 11,48m com uma rua existente, sem
denominação;
OESTE: Na extensão de 12,83m com o lote "I" da quadra 207.

LOTE "K"

Com área de 84,96m² (oitenta e quatro metros e
noventa e seis decímetros quadrados) ao Senhor **IRAM CARDOSO**, com
as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,48m com o lote "L" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 12,81m com o lote "H" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 6,49m com o lote "I" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 6,99m com a Rua Aquelino Faccenda.



Fl. 005
[Handwritten signature]

LOTE "L"

Com área de 206,00m² (duzentos e seis metros quadrados) ao Senhor **ADROALDO ADÃO DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,56m com o lote "O" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 12,48m com o lote "K" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 14,04m com o lote "M" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 15,62m com a Rua Aquelino Faccenda.

LOTE "M"

Com área de 200,70m² (duzentos metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **VERGÍLIO ALVES DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,78m com o lote "P" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 16,00m com o lote "I" da quadra 207 e na extensão de 3,53m com um acesso existente, onde faz frente;

LESTE: Na extensão de 9,31m com o lote "N" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 14,04m com o lote "L" da quadra 207.

LOTE "N"

Com área de 124,20m² (cento e vinte e quatro metros e vinte decímetros quadrados) aos Senhores **HILÁRIO FERREIRA DOS SANTOS**, **SERGIO FERREIRA DOS SANTOS** e **JÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,26m com o lote "Q" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 10,92m com uma passagem existente;
LESTE: Na extensão de 10,39m com uma rua existente sem denominação;
OESTE: Na extensão de 9,31m com o lote "M" da quadra 207.

LOTE "O"

Com área de 264,60m² (duzentos e sessenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **MANUEL LIOMA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,80m com a Avenida Farrapos;
SUL : Na extensão de 15,56m com o lote "L" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 12,68m com o lote "R" da quadra 207 e na extensão de 11,60m com o lote "P" da Quadra 207;
OESTE: Na extensão de 9,80m com a Rua Aquelino Faccenda.

LOTE "P"

Com área de 265,80m² (duzentos e sessenta e cinco metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **ALCINDO DO NASCIMENTO**, com as seguintes confrontações:



1006
[Handwritten signature]

NORTE: Na extensão de 11,13m com o lote "R" da quadra 207 e na extensão de 18,46m com o lote "S" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 15,78m com o lote "M" da quadra 207 e na extensão de 16,65m com o lote no. 21 da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 10,70m com o lote "Q" da quadra Q1 e na extensão de 2,59m com uma rua existente, sem denominação;
OESTE: Na extensão de 11,60m com o lote "O" da quadra 207.

LOTE "Q"

Com área de 154,70m² (cento e cinquenta e quatro metros e setenta decímetros quadrados) à Senhora **MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,65m com o lote "S";
SUL : Na extensão de 15,26m com o lote "N" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 9,28m com uma rua existente sem denominação;
OESTE: Na extensão de 10,70m com o lote "P" da quadra 207.

LOTE "R"

Com área de 276,50m² (duzentos e setenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados) ao Senhor **PEDRO JOREGE FINGER**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 23,13m com a Avenida Farrapos e na extensão de 5,02m com a Rua Pinheiro Machado;
SUL : Na extensão de 11,13m com o lote "P" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 15,87m com o lote "S" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 12,68m com o lote "O" da quadra 207.

LOTE "S"

Com área de 234,80m² (duzentos e trinta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOÃO NUNES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,10m com a Rua Pinheiro Machado;
SUL : Na extensão de 18,46m com o lote "P" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 9,67m com a continuação de uma rua existente sem denominação;
OESTE: Na extensão de 15,87m com o lote "R" da quadra 207.

LOTE "T"

Com área de 87,93m² (oitenta e sete metros e noventa e três decímetros quadrados) à Senhora **PALMIRA PEREIRA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,07m com o lote "U" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 8,86m com o lote no. 56 de propriedade de Irineu Terribile;
LESTE: Na extensão de 8,00m com o lote "U" da quadra 207;



007
[Handwritten signature]

OESTE: Na extensão de 10,42m com uma rua existente sem denominação;

LESTE: Na extensão de 10,98m com a Rua Pinheiro Machado;

LOTE "U" - extensão de 10,04m com o lote "X" da quadra 207.

LOTE "Z" Com área de 207,30m² (duzentos e sete metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **VALDELIRIO D'AGUIAR RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 18,97m com uma rua projetada sem denominação;

SUL: Na extensão de 11,07m com o lote "T" da quadra 207, na extensão de 8,67m com parte do lote no. 55 de propriedade de Jadir Vieira e na extensão de 6,49m com parte do lote no. 55 de propriedade de Rosa Smaniotto e Outros;

LESTE: Na extensão de 10,31m com o lote "V" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 5,91m com uma rua existente sem denominação

LOTE "A" e na extensão de 8,00m com o lote "T" da quadra 207.

LOTE "V" Com área de 103,30m² (cento e três metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **HILDO SEBASTIÃO**, com as seguintes confrontações: Com área de 226,80m² (duzentos e vinte e seis metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **ALBINO ROSA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,54m com uma rua projetada sem denominação;

SUL: Na extensão de 11,37m com o lote no. 54 de propriedade de Nelson Arpini e na extensão de 9,22m com o lote no. 53 de propriedade de Nelson Arpini;

LESTE: Na extensão de 16,02m com o lote "X" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 10,31m com o lote "U" da quadra 207.

LOTE "X" Com área de 91,83m² (noventa e um metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **ADÃO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SEGUNDO**, com as seguintes confrontações:

Com área de 178,00m² (cento e setenta e oito metros quadrados) ao Senhor **ADEMAR ANTONIO FERREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,99m com uma rua projetada sem denominação;

SUL: Na extensão de 5,87m com o lote no. 53 de propriedade de Nelson Arpini e na extensão de 3,34m com o lote no. 52 de propriedade de Maurício Kautz;

LESTE: Na extensão de 6,19m com o lote "Z" da quadra 207 e na extensão de 10,04m com o lote "Y" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 16,02m com o lote "V" da quadra 207.

LOTE "Y"

Com área de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados) ao Senhor **SEBASTIÃO BORGES DE SOUZA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,96m com o lote "Z" da quadra 207;



171-008
[Handwritten signature]

SUL : Na extensão de 17,43m com o lote no. 52 de propriedade de Maurício Kautz;

LESTE: Na extensão de 10,98m com a Rua Pinheiro Machado;

OESTE: Na extensão de 10,04m com o lote "X" da quadra 207.

LOTE "Z"

Com área de 132,90m² (cento e trinta e dois metros e noventa decímetros quadrados) ao Senhor **NERI MADER**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 17,09m com uma rua projetada sem denominação;

SUL : Na extensão de 16,96m com o lote "Y" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 9,66m com a rua Pinheiro Machado;

OESTE: Na extensão de 6,19m com o lote "X" da quadra 207.

LOTE "A1"

Com área de 103,30m² (cento e três metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **HILDO SESSE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,08m com o lote "B1" da quadra 207;

SUL : Na extensão de 11,63m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE: Na extensão de 8,86m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE: Na extensão de 9,53m com o lote "E1" da quadra 207.

LOTE "B1"

Com área de 91,83m² (noventa e um metros e oitenta e três decímetros quadrados) ao Senhor **ADÃO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SEGUNDO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,77m com o lote "F1" da quadra 207;

SUL : Na extensão de 12,08m com o lote "A1" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 6,27m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE: Na extensão de 10,27m com o lote "F1" da quadra 207.

LOTE "C1"

Com área de 73,00m² (setenta e três metros quadrados) ao Senhor **CLAUDIONOR CHAGAS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,81m com o lote "D1" da quadra 207;

SUL : Na extensão de 10,77m com o lote "B1" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 5,88m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE: Na extensão de 7,06m com o lote "G1" da quadra 207.



LOTE "D1"

Com área de 66,12m² (sessenta e seis metros e doze decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO CANDEIA DE CARVALHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,82m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 11,81m com o lote "C1" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 3,93m com uma rua projetada sem denominação;
OESTE: Na extensão de 7,06m com o lote "G1" da quadra 207.

LOTE "E1"

Com área de 87,38m² (oitenta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados) à Senhora **SALETE RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,89m com o lote "F1" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 7,25m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 9,53m com o lote "A1" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 10,38m com uma rua existente sem denominação.

LOTE "F1"

Com área de 136,40m² (cento e trinta e seis metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOSÉ DARCI SERRON**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 5,52m com o lote "H1" da quadra 207 e na extensão de 9,95m com o lote no. 08 da quadra 207;
SUL : Na extensão de 10,89m com o lote "E1" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 10,27m com o lote "B1" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 10,79m com uma rua existente sem denominação.

LOTE "G1"

Com área de 164,30m² (cento e sessenta e quatro metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **DARCI NUNES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,87m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 9,95m com o lote "F1" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 7,06m com o lote "C1" da quadra 207 e na extensão de 7,06m com o lote "D1" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 17,72m com o lote "H1" da quadra 207.



[Handwritten signature]

PARTE DO LOTE No. 22 "A"

LOTE "H1"

Com área de 121,40m² (cento e vinte e um metros e quarenta decímetros quadrados) à Senhora **AURORA DOS REIS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 42,8,40m com uma rua existente sem denominação;
SUL: Na extensão de 5,52m com o lote "F1" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 17,72m com o lote no. 08 da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 18,74m com uma rua existente sem denominação.

LOTE "I1"

Com área de 48,63m² (quarenta e oito metros e sessenta e três decímetros quadrados) ao Senhor **OSMAR TERRES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 7,62m com a rua Pinheiro Machado;
SUL: Na extensão de 8,87m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 6,32m com uma rua projetada sem denominação;
OESTE: Na extensão de 5,89m com o lote "J1" da quadra 207.

LOTE "J1"

Com área de 59,00m² (cinquenta e nove metros quadrados) à Senhora **NAIR BRUNHEIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,47m com a rua Pinheiro Machado;
SUL: Na extensão de 9,82m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 5,89m com o lote "I1" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 6,36m com o lote "K1" da quadra 207.

LOTE "K1"

Com área de 92,61m² (noventa e dois metros e sessenta e um decímetros quadrados) à Senhora **MARIA DA LUZ PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,04m com a rua Pinheiro Machado;
SUL: Na extensão de 12,65m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 6,36m com o lote "J1" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 7,36m com a continuação de uma rua existente sem denominação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PARTE DO LOTE No. 22 "A"

Com área de 203,10m² (duzentos e três metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **PEDRO TAIDES DA CRUZ**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 4,42m com o lote no. 12 da quadra 207;
SUL: Na extensão de 10,73m com a rua Piratini;
LESTE: Na extensão de 28,05m com uma rua existente sem denominação;
OESTE: Na extensão de 26,53m com o lote de propriedade de José Monik.

Art. 2o. - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser cedido a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer direito à indenização por benfeitorias nele construídas.

Parágrafo Primeiro - A qualquer momento durante o prazo da cessão, poderá o cessionário adquirir o domínio do imóvel regularizado, mediante pagamento do valor da avaliação da época da proposta de aquisição.

Parágrafo Segundo - No caso de pagamento a prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, que Cria o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB - disciplinando a alienação e financiamento de imóveis e dá outras providências.

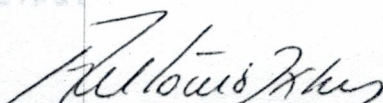
Art. 3o. - As despesas decorrentes de Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

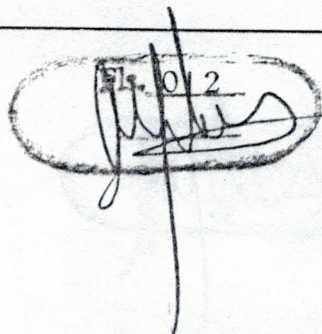
Art. 4o. - Fica autorizada a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome na presente Lei, sem possibilidade, contudo, de substituição.

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 02 DE AGOSTO DE 1996.

Prefeito Municipal


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A
- - - - -

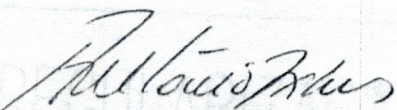
A Administração Municipal vem enfrentando o problema social criado pela ocupação desordenada do solo urbano, notadamente dos imóveis pertencentes ao domínio público. A infra-instrutura foi implantada de forma clandestina e contou com a cooperação da omissão do Poder Público no seu mais amplo sentido, e criaram-se povoamentos que hoje causariam dano social irreparável se perseguidas as normas que regulam o parcelamento.

Em boa hora, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul editou instruções normativas, possibilitando o registro das regularizações feitas com o mínimo de urbanização, a fim de ligar o homem ao solo através do título de domínio da propriedade.

Seguindo as instruções da Corregedoria da Justiça, estamos propondo a regularização de todas as ocupações desordenadas, para a qual contratamos uma empresa especializada, que adequou ao ordenamento urbano todas as ocupações, cadastrou seus ocupantes e definiu os limites de cada superfície no plano racional possível de receber aprovação e transcrição imobiliária.

Pretendemos, com este projeto, não transferir, inicialmente, o domínio, mas conceder a cada proprietário um título de cessão de uso, permitindo que, daí para a frente, sabendo que poderá ser proprietário, possa organizar-se e adquirir o domínio pleno dentro dos recursos que lhe forem disponíveis.

É o primeiro passo para garantir ao trabalhador de baixa renda acesso à área urbana, na qual possa edificar para si e sua família um teto que lhes permita viver com dignidade.


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO DE TERRENO DE
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Local: Quadra nº 207 - cidade de Erechim

Esc. 1:500 / 1:100

Data: 14/03/1998
CONSTRUTORA FIEBIC

PM05-061/96

PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS

Local: Quadra nº 207 - cidade de Erechim

Esc.: 1:500 / 1:1.00

Data: MAIO DE 1996

CONSTRUTORA FIEBIG LTDA.

Resp. Téc: Eng. civil João Jaime Detoni - CREA 27.291/8ª. Reg.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fila 014
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º: **LUÍZ PARENTI**

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

PROCESSO N.º: **081/96**

AUTOR: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

MATÉRIA: **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 061/96**

EMENTA: **DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRE-
RENOS LOCALIZADOS NA QUADRA 207, BAIR-
RO MORRO DAS FLORES, MUNICÍPIO DE
ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATOR: **MOACIR JOÃO TORMEN**

PARECER: **CONSTITUCIONAL**

tigo e renomeia o art. 5º para 6º, ficando os mesmos com a seguinte
redação:

EXAMINANDO A MATÉRIA SOB A LUZ DA LEI E PRINCIPALMENTE PELA NOVA INTERPRE-
TAÇÃO DADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO BEM COMO PELO CUNHO SOCIAL-
DO REFERIDO PROJETO OPINAMOS PELA CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA.
COM RELAÇÃO AO MÉRITO NOS REPORTAREMOS EM PLENÁRIO QUANDO DA DISCUSSÃO DA
MESMA.

casa do mesmo tamanho, na área da Prefeitura, localizada na chácara
51 da rua Leo Neuls, polígono 21 de

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]
MOACIR JOÃO TORMEN
VEREADOR RELATOR

ACOMPANHAM O PARECER

[Handwritten signatures: Parenti, Bittencourt, and others]



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião: **15-08-96**
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: **04 NOVEMBRO 96**

[Handwritten signature]
Helly Luiz Parenti
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RETIRADO PELO AUTORM NA SESSÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1.996

ILMO. SR.

HELLY LUIZ PARENTI

HELLY LUIZ PARENTI

Presidente

MD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Amparado regimentalmente, o Vereador que a este subscreve apresenta, para apreciação do plenário, Emenda ao Projeto de Lei nº 061/96, que dispõe sobre a regularização de terrenos localizados na quadra 207, bairro Morro das Flores, onde acrescenta mais um artigo e renumera o art. 5º para 6º, ficando os mesmos com a seguinte redação:

"Art. 5º - Aos proprietários de casas que, por necessidade de abertura de ruas, para legalizar os demais terrenos, tenham seu imóvel removido, lhes é garantido gratuitamente um terreno, com casa do mesmo tamanho, na área da Prefeitura, localizada na chácara 51 da rua Leo Neuls, polígono 21 de abril. Morro das Flores, Mu-

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

J U S T I F I C A T I V A

Tal emenda se faz necessária pois o presente projeto de legalização de terrenos importa, para a abertura de ruas, da remoção de diversas casas como por exemplo da Sra. Geni de Oliveira, Tere Nunes, Artemio Kaspowcz e outros. do Departamento Municipal de Habita-

Como no projeto de lei não consta o direito das pessoas que irão ter seu imóvel removido apresento esta emenda para garanti-lo.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 de agosto de 1996.

Público correrão por conta das pessoas citadas no

Art. 1º desta Lei."

JAIME AVELINO PIAIA

Vereador do PDT.

JAIME AVELINO PIAIA

Ver. da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

ILMO SR

VER. HELLY LUIZ PARENTI

MD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

RETIRADO PELO AUTORM BA SESSÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1.996

HELly LUIZ PARENTI
Presidente

O Vereador que a este subscreve, amparado pelo Art. 108 do REGIMENTO INTERNO, apresenta, para apreciação do plenário, emendas substitutivas ao Art. 1º, aos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º e ao Art. 3º do PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 061/96 que Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados na quadra 207, Bairro Morro das Flores, Município de Erechim e dá outras providências, ficando os aludidos dispositivos com as seguintes redação:

"Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de doação, os terrenos localizados na quadra 207, Bairro Morro das Flores, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

....."

"Art. 2º -....."

§ 1º -Transcorridos 5 (cinco) anos da promulgação desta Lei, cessa a proibição deste artigo.

§ 2º -Fica o poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, através do Departamento Municipal de Habitação- DEMHAB?, a promover a alienação do imóvel doado por escritura pública."

"Art. 3º -As despesas decorrentes de averbação da Escritura Pública correrão por conta das pessoas citadas no Art. 1º desta Lei."

DO. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

NESTA CIDADE CÂMARA MUNICIPAL, 09 de agosto de 1996

Jaime Piaia
JAIME AVELINO PIAIA

Ver. da Bancada do PDT



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

016
[Handwritten signature]

Of. Cam. no. 092/96 ERECHIM-RS, 15 DE AGOSTO DE 1996.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

ANEXAR AO PROJETO DE LEI
EM 19 DE AGOSTO DE 1.996.-

SENHOR PRESIDENTE:

[Handwritten signature]
HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI No. 061/96, no que se refere ao LOTE "C" localizado na Quadra 207, Bairro Morro das Flores.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA



Protocolo	Data
no. 092/96	19 08 96
<i>[Handwritten signature]</i>	
PRESIDENTE	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1017

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI No. 061/96.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PASSO FUNDO

EMENDA SUBSTITUTIVA.

ÓBITO Nº 26.577

LIVRO C. 89 FOLHAS Nº 69

É substituído, no Artigo 10. do Projeto de Lei no. 061/96, em razão de falecimento, o nome do titular do LOTE "C", localizado na Quadra 207, Bairro Morro das Flores, Município de Erechim, de JOÃO MACIEL, para o de sua esposa, Senhora MARIA ELVIRA DA LUZ MACIEL.

ERECHIM, 15 DE AGOSTO DE 1996.

nesta comarca de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, neste cartório compareceu

ELIZEU SAMUEL CARVALHO, portador de carteira de identidade ci-

vil nº 8017647226-RS, genro do

e exibindo o atestado de óbito assinado pelo

nesta cidade,

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

dando como causa mortis: "Natural-Insuficiência respiratória-Insuficiên-
cia cardíaca-infecção pulmonar"

declarou que no dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e
seis (18/06/1996)

às vinte horas (20h00)

em o Hospital da Cidade, nesta cidade,

faleceu, "JOÃO MACIEL" (Eleitor de Erechim-RS)

do sexo masculino de profissão aposentado

de cor branca, natural

de Passo Fundo, neste Estado,

domiciliado(a) na cidade de Erechim, neste Estado, residente e

com sessenta e sete anos de idade (nasc. em 24/05/1928)

estado civil casado filho(a) de JOÃO MACIEL e de HO-

NORINA PEREIRA MACIEL, naturais deste Estado e falecidos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



018
[Assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PASSO FUNDO

ÓBITO Nº 26.577

LIVRO C- 89 FOLHAS Nº 69

NELDA PIOVESAN
Oficiala

MARILÂNDIA DE FÁTIMA BERTON TORELLA
JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Substitutos

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (17/06/1996) --

nesta comarca de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, neste cartório compareceu --

ELIZEU SAMUEL CARVALHO, portador da carteira de identidade civil nº 8017647226-RS, genro do falecido, --

e exibindo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Guido Aramyo Peña, residente nesta cidade, --

dando como causa mortis: "Natural-Insuficiência respiratória-Insuficiência cardíaca-Infecção pulmonar" --

declarou que no dia dezesseis de junho de mil novecentos e noventa e seis (16/06/1996) --

às vinte horas (20h00) --

em o Hospital da Cidade, nesta cidade, --

faleceu, "JOÃO MACIEL" (Eleitor de Erechim-RS)

do sexo masculino de profissão aposentado

de cor branca, natural

de Passo Fundo, neste Estado, residente e

domiciliado(a) na cidade de Erechim, neste Estado, --

com sessenta e sete anos de idade (nasc. em 24/06/1928)

estado civil casado

filho(a) de JOÃO MACIEL e de NORINA PEREIRA MACIEL, naturais deste Estado e falecidos. --

O "de cujus" não deixou testamento; e, deixou bens a inventariar os quais ficaram em posse de sua esposa.

O sepultamento será feito no cemitério Municipal de Erechim, neste Estado.---

O falecido era casado com MARIA ELVIRA DA LUZ MACIEL pelo cartório da cidade de Erechim, neste Estado, de cujo matrimônio ficaram os filhos: Maria Teresa, Ari, Miguel, Vera Lúcia e Maraci, todos maiores, ignorando o declarante a idade exata dos mesmos. Apresentou carteira de identidade civil do falecido sob nº 6019174843-RS. - -

O referido é verdade e dou fé.

Passo Fundo, 17 de junho de 1996.

A Oficiala subst^a: *Marilândia de Fátima Berton Tondella*

Marilândia de Fátima Berton Tondella
SUBSTITUTA



..... nascida em ocupação doméstica natural de residente em e de dona LEOPOLDINA DA SILVA-
residentes em A contrasente, passo
O casamento realizou-se em 17 de setembro de 1955
Observações: Registro da união de bens.

O referido é verdade e dou fé.
Erechim, 17 de Janeiro de 1998
sub. do Registro Civil
(LEONEL ADELIDO TEDESCO).
Certificado de Registro Civil e Cartório de Registro Civil de Erechim, RS. 17 de Janeiro de 1998. Substituta: NELDA PIOVESAN, Oficiala.

República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Município de ERECHIM - Comarca ERECHIM
DISTRITO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que revendo

nêla a fôlhas, v. 111/112 - so
de casamento de JOÃO MACIEL

contraído perante o sr. David
e serviram de testemunhas Paul
dos Santos, operários, maiores

Ele solteiro, profiss
tado - nascido
de 19

tado - nascido em
de DEZEMBRO - de 1.93

filha de PEDRO RIBEIRO DA LUZ

residentes em falecidos

a assinar-se MARIA ELVIRA DA LUZ MACIEL.

O casamento realizou-se em 17 de setembro

Observações: Regime da comunhão de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Grat. Catariense - 85233

Certido de Registro
Civil e Provedoria
HELINDA L. TEDESCO
Assessoria de Planejamento
LEONEL A. TEDESCO
SUE-CIFICAL
ERECHIM - R.G. SU

Cartório a meu cargo o livro N.º "B" 19
n.º 286, consta o termo de registro

ELVIRA DA LUZ

e Souza, suplente do Pretor da Comarca
da Silva Batista, Glorocindo Borges -
ai residentes

funcionário Estadual natural de este Es
PASSO FUNDO (RS) - aos (24)

sidente em nesta cidade,
cidade - ADRIANO HONORI

ocupação doméstica natural deste Es
SARANDÍ (RS) - aos nove

residente em nesta cidade -
e de dona JOAQUINA LEOPOLDINA DA SILVA -

A contraente passa

de 1955

de 1968

sub. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

(LEONEL ADELIDO TEDESCO).

ERECHIM - R.G. SU

ERECHIM - R.G. SU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 081/96

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 061/96

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS
LOCALIZADOS NA QUADRA 207, BAIRRO MOR-
RO DAS FLORES, MUNICÍPIO DE ERECHIM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: ALMIRO LUIZ SANTOLIN

PARECER: Ao Plenário para análise
e votação.

Analisando o presente projeto de Lei para emitir parecer, encaminho-o
ao plenário para ser apreciado e votado pois encontra-se em condições para tal.

ERECHIM, RS, 04 de Outubro de 1996.

ALMIRO LUIZ SANTOLIN
Vereador do PMDB

Acompanham o Parecer:

[Handwritten signature]
Brito



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E
HABITAÇÃO

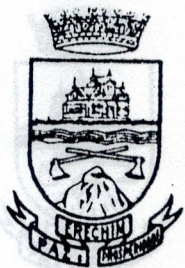
Reunião: 17/10/1996

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: 04 NOVEMBRO 96

Helly Luiz Parenti
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REUNIÃO
Reunida em 04 NOVEMBRO 1996
HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Ilmo. Sr.

Ver. HELLY LUIZ PARENTI

MD. Presidente do Poder Legislativo

Amparado pelo Art. 108 do Regimento Interno apresento, para apreciação do plenário, emendas modificativas ao art. 1º, art. 2º, e seu § 1º e que seja acrescentado mais um artigo renumerando—Pelo pedido de vistas que me foi concedido pelo plenário, sobre o projeto de Lei Executivo 061/96, tive o tempo necessário para analisar, com maior profundidade, a presente proposição.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Justiça e redação, em matéria análoga, nos projetos de lei nº 069/96 e 062/96, contrários as emendas, venho pelo presente requerer a retirada das emendas datadas de 9 de agosto de 1996 e 26 de agosto de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL, 31 de outubro de 1996.

§ 1º - Após o prazo previsto no caput deste artigo o valor será corrigido, mensalmente, pela *Piaia* da UPIR.

§ 2º - JAIME AVELINO PIAIA

Vereador do PDT.

ART. 5º - Aos proprietários de casas que por necessidade de abertura de ruas, para legalizar os demais terrenos, tenham que ser removidos, lhes é garantido, gratuitamente, um terreno em loteamento da Prefeitura, com casa do mesmo tamanho e com material igual a original.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 31 de outubro de 1996.

Piaia
JAIME AVELINO PIAIA

Vereador do PDT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Ilmo. Sr.

Ver. HELLY LUIZ PARENTI

MD. Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REUNIÃO

Reunião 04 NOVEMBRO 96

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Amparado pelo Art. 108 do Regimento Interno apresento, para apreciação do plenário, emendas modificativas ao art. 1º, art. 2º, e seu § 1º e que seja acrescentado mais um artigo renumerando-se o art. 5º para 6º, ficando os mesmos com as seguintes redações:

"ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados na quadra 207, bairro Morro das Flores, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

ART. 2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior, destinam-se à construção da casa própria do adquirente e serão vendidos, até 30 de julho de 1997, pelo preço de R\$ 2,00 (dois reais) ao metro quadrado do terreno a ser alienado.

§ 1º - Após o prazo previsto no caput deste artigo o valor será corrigido, mensalmente, pela variação da UFIR.

§ 2º -

ART. 5º - Aos proprietários de casas que por necessidade de abertura de ruas, para legalizar os demais terrenos, tenham que ser removidos, lhes é garantido, gratuitamente, um terreno em loteamento da Prefeitura, com casa do mesmo tamanho e com material igual a original.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 31 de outubro de 1996.

JAIME AVELINO PIAIA

Vereador do PDT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

126/96 - ZB

Erechim, RS, 05 de Novembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 04 de Novembro/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 061/96

Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados na Quadra 207, Bairro Morro das Flores, Município de Erechim e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 062/96

Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados na Chácara nºs 105 e 106 do Polígono Sul, Bairro Progresso, Município de Erechim e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/96

Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados nas Quadras S101, S102, S103, S104, S105, S106, S107 e S108, do Bairro Florestinha, no Município de Erechim e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 082/96

Substitui a titularidade do proprietário do Lote Urbano nº 09, da Quadra I, Bairro Florestinha, Município de Erechim, legalizado através da Lei nº 2.800, de 11 de junho de 1996.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 085/96

Altera o Artigo 4º da Lei nº 2.558, de 05.10.93, que cria o Conselho Municipal de Educação e Cultura de Erechim.

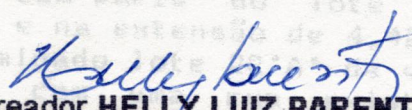
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 087/96

Autoriza o Poder Executivo a alientar, à Cooperativa Habitacional Boa Vista do Erechim Ltda., imóvel de propriedade do Município, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram APROVADOS pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente


Vereador HELLY LUIZ PARENTI

Presidência da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO DEXHEIMER

DD. PREFEITO MUNICIPAL

Nesta



LEI No. 2.837, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1996.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NA QUADRA 207, BAIRRO MORRO DAS FLORES, MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar, através de contrato de cessão de uso, os terrenos localizados na **QUADRA 207, BAIRRO MORRO DAS FLORES**, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

LOTE "A"

Com área de 439,60m² (quatrocentos e trinta e nove metros e sessenta décimos quadrados) da Senhora **DEISE MSTEMPKOWSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 28,73m com o lote "C" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 14,57m com o lote no. 26 da quadra 207 e na extensão de 15,87m com o lote no. 09 da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 12,30m com o lote "B" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 12,36m com a Rua Aquelino Faccenda.

LOTE "B"

Com área de 195,00m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) à Senhora **MARIA GOULART**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,48m com o lote "D" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 13,02m com parte do lote no. 22 de propriedade de José Monik e na extensão de 4,42m com outra parte do lote no. 22 denominado lote 22"A" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 11,54m com uma rua existente, sem denominação;
OESTE: Na extensão de 12,30m com o lote "A" da quadra 207.

LOTE "C"

Com área de 439,60m² (quatrocentos e trinta e nove metros e sessenta décimos quadrados) ao Senhor **JOÃO MACIEL**, com as seguintes confrontações:



NORTE: Na extensão de 22,18m com o lote "F" da quadra 207 e na extensão de 4,01m com o lote "G" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 28,73m com o lote "C" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 8,31m com o lote "E" da quadra 207 e na extensão de 7,92m com o lote "D" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 14,98m com a Rua Aquelino Faccenda.

LOTE "D"

Com área de 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados) ao Senhor **VALDECIR GONÇALVES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,89m com o lote "F" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 15,71m com o lote "E" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 15,48m com o lote "B" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 8,64m com uma rua existente, sem denominação;
OESTE: Na extensão de 7,92m com o lote "C" da quadra 207.

LOTE "E"

Com área de 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados) para **CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,19m com o lote "G" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 15,71m com o lote "D" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 6,63m com uma rua existente, sem denominação;
OESTE: Na extensão de 8,31m com o lote "C" da quadra 207.

LOTE "F"

Com área de 275,40m² (duzentos e setenta e cinco metros e quarenta décimos quadrados) ao Senhor **FIORAVANTE DA LUZ**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,89m com o lote "H" da quadra 207 e na extensão de 8,44m com o lote "I" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 22,18m com o lote "C" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 10,37m com o lote "G" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 14,79m com a Rua Aquelino Faccenda.

LOTE "G"

Com área de 191,40m² (cento e noventa e um metros e quarenta décimos quadrados) ao Senhor **GERALDO SERRÃO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 4,82m com o lote "I" da quadra 207 e na extensão de 15,59m com o lote "J" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 4,01m com o lote "C" da quadra 207 e na extensão de 16,19m com o lote "E" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 16,19m com o lote "E" da quadra 207;



LESTE: Na extensão de 8,45m com uma rua existente, sem denominação;

OESTE: Na extensão de 10,37m com o lote "F" da quadra 207.

LOTE "H"

Na extensão de 15,56m com o lote "O" da quadra 207;
SUL: Na extensão de 101,80m² (cento e um metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,81m com o lote "K" da quadra 207;

SUL: Na extensão de 12,89m com o lote "F" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 7,58m com o lote "I" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 8,29m com a Rua Aquelino Faccenda.

LOTE "I"

Na extensão de 15,78m com o lote "P" da quadra 207;

Na extensão de 16,00m com o lote "I" da quadra 207 e na extensão de 216,00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) à Senhora **PAULINA CAMARGO**, com as seguintes confrontações:

OESTE: Na extensão de 9,31m com o lote "N" da quadra 207;

NORTE: Na extensão de 16,00m com o lote "M" da quadra 207;

SUL: Na extensão de 8,44m com o lote "F" da quadra 207 e na extensão de 4,82m com o lote "G" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 12,83m com o lote "J" da quadra 207 e na extensão de 2,77m com um acesso existente;

OESTE: Na extensão de 7,58m com o lote "H" da quadra 207 e na extensão de 6,49m com o lote "K" da quadra 207.

NORTE: Na extensão de 15,26m com o lote "O" da quadra 207;

LOTE "J"

Na extensão de 10,92m com uma passagem existente;

Na extensão de 16,39m com uma rua existente sem denominação. Com área de 177,00m² (cento e setenta e sete metros quadrados) ao Senhor **OSMAR BRUSCHI**, com as seguintes confrontações:

LOTE "O"

NORTE: Na extensão de 13,66m com um acesso existente;

SUL: Na extensão de 15,59m com o lote "G" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 11,48m com uma rua existente, sem denominação;

OESTE: Na extensão de 12,83m com o lote "I" da quadra 207.

NORTE: Na extensão de 12,80m com a Avenida Farrapos;

SUL: Na extensão de 15,56m com o lote "L" da quadra 207;

LOTE "K"

Na extensão de 12,68m com o lote "R" da quadra 207 e na extensão de 11,60m com o lote "P" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 84,96m² (oitenta e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados) ao Senhor **IRAM CARDOSO**, com as seguintes confrontações:

LOTE "P"

NORTE: Na extensão de 12,48m com o lote "L" da quadra 207;

SUL: Na extensão de 12,81m com o lote "H" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 6,49m com o lote "I" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 6,99m com a Rua Aquelino Faccenda.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LOTE "L"

Com área de 206,00m² (duzentos e seis metros quadrados) ao Senhor **ADROALDO ADÃO DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,56m com o lote "O" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 12,48m com o lote "K" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 14,04m com o lote "M" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 15,62m com a Rua Aquelino Faccenda.

LOTE "M"

Com área de 200,70m² (duzentos metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **VERGÍLIO ALVES DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,78m com o lote "P" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 16,00m com o lote "I" da quadra 207 e na extensão de 3,53m com um acesso existente, onde faz frente;
LESTE: Na extensão de 9,31m com o lote "N" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 14,04m com o lote "L" da quadra 207.

LOTE "N"

Com área de 124,20m² (cento e vinte e quatro metros e vinte decímetros quadrados) aos Senhores **HILÁRIO FERREIRA DOS SANTOS**, **SERGIO FERREIRA DOS SANTOS** e **JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,26m com o lote "Q" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 10,92m com uma passagem existente;
LESTE: Na extensão de 10,39m com uma rua existente sem denominação;
OESTE: Na extensão de 9,31m com o lote "M" da quadra 207.

LOTE "O"

Com área de 264,60m² (duzentos e sessenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **MANUEL LIOMA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,80m com a Avenida Farrapos;
SUL : Na extensão de 15,56m com o lote "L" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 12,68m com o lote "R" da quadra 207 e na extensão de 11,60m com o lote "P" da Quadra 207;
OESTE: Na extensão de 9,80m com a Rua Aquelino Faccenda.

LOTE "P"

Com área de 265,80m² (duzentos e sessenta e cinco metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **ALCINDO DO NASCIMENTO**, com as seguintes confrontações:



NORTE: Na extensão de 11,13m com o lote "R" da quadra 207 e na extensão de 18,46m com o lote "S" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 15,78m com o lote "M" da quadra 207 e na extensão de 16,65m com o lote no. 21 da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 10,70m com o lote "Q" da quadra Q1 e na extensão de 2,59m com uma rua existente, sem denominação;
OESTE: Na extensão de 11,60m com o lote "O" da quadra 207. "AGUIAR

LOTE "Q"

Com área de 154,70m² (cento e cinquenta e quatro metros e setenta decímetros quadrados) à Senhora **MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,65m com o lote "S";
SUL : Na extensão de 15,26m com o lote "N" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 9,28m com uma rua existente sem denominação;
OESTE: Na extensão de 10,70m com o lote "P" da quadra 207.

LOTE "R"

Com área de 276,50m² (duzentos e setenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados) ao Senhor **PEDRO JOREGE FINGER**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 23,13m com a Avenida Farrapos e na extensão de 5,02m com a Rua Pinheiro Machado;
SUL : Na extensão de 11,13m com o lote "P" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 15,87m com o lote "S" da quadra 207;
OESTE: Na extensão de 12,68m com o lote "O" da quadra 207.

LOTE "S"

Com área de 234,80m² (duzentos e trinta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOÃO NUNES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,10m com a Rua Pinheiro Machado;
SUL : Na extensão de 18,46m com o lote "P" da quadra 207;
LESTE: Na extensão de 9,67m com a continuação de uma rua existente sem denominação;
OESTE: Na extensão de 15,87m com o lote "R" da quadra 207.

LOTE "T"

Com área de 87,93m² (oitenta e sete metros e noventa e três decímetros quadrados) à Senhora **PALMIRA PEREIRA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,07m com o lote "U" da quadra 207;
SUL : Na extensão de 8,86m com o lote no. 56 de propriedade de Irineu Terribile;
LESTE: Na extensão de 8,00m com o lote "U" da quadra 207;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

OESTE: Na extensão de 10,42m com uma rua existente sem denominação.

LOTE "U"

Com área de 207,30m² (duzentos e sete metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **VALDELIRIO D'AGUIAR RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 18,97m com uma rua projetada sem denominação;

SUL: Na extensão de 11,07m com o lote "T" da quadra 207, na extensão de 8,67m com parte do lote no. 55 de propriedade de Jadir Vieira e na extensão de 6,49m com parte do lote no. 55 de propriedade de Rosa Smaniotto e Outros;

LESTE: Na extensão de 10,31m com o lote "V" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 5,91m com uma rua existente sem denominação e na extensão de 8,00m com o lote "T" da quadra 207.

LOTE "V"

Com área de 226,80m² (duzentos e vinte e seis metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **ALBINO ROSA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,54m com uma rua projetada sem denominação;

SUL: Na extensão de 11,37m com o lote no. 54 de propriedade de Nelson Arpini e na extensão de 9,22m com o lote no. 53 de propriedade de Nelson Arpini;

LESTE: Na extensão de 16,02m com o lote "X" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 10,31m com o lote "U" da quadra 207.

LOTE "X"

Com área de 178,00m² (cento e setenta e oito metros quadrados) ao Senhor **ADEMAR ANTONIO FERREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,99m com uma rua projetada sem denominação;

SUL: Na extensão de 5,87m com o lote no. 53 de propriedade de Nelson Arpini e na extensão de 3,34m com o lote no. 52 de propriedade de Maurício Kautz;

LESTE: Na extensão de 6,19m com o lote "Z" da quadra 207 e na extensão de 10,04m com o lote "Y" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 16,02m com o lote "V" da quadra 207.

LOTE "Y"

Com área de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados) ao Senhor **SEBASTIÃO BORGES DE SOUZA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,96m com o lote "Z" da quadra 207;



SUL : Na extensão de 17,43m com o lote no. 52 de propriedade de Maurício Kautz;

LESTE: Na extensão de 10,98m com a Rua Pinheiro Machado;

OESTE: Na extensão de 10,04m com o lote "X" da quadra 207.

LOTE "Z"

Com área de 132,90m² (cento e trinta e dois metros e noventa décimos quadrados) ao Senhor **NERI MADER**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 17,09m com uma rua projetada sem denominação;

SUL : Na extensão de 16,96m com o lote "Y" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 9,66m com a Rua Pinheiro Machado;

OESTE: Na extensão de 6,19m com o lote "X" da quadra 207.

LOTE "A1"

Com área de 103,30m² (cento e três metros e trinta décimos quadrados) ao Senhor **HILDO SESSE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,08m com o lote "B1" da quadra 207;

SUL : Na extensão de 11,63m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE: Na extensão de 8,86m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE: Na extensão de 9,53m com o lote "E1" da quadra 207.

LOTE "B1"

Com área de 91,83m² (noventa e um metros e oitenta e três décimos quadrados) ao Senhor **ADÃO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SEGUNDO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,77m com o lote "F1" da quadra 207;

SUL : Na extensão de 12,08m com o lote "A1" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 6,27m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE: Na extensão de 10,27m com o lote "F1" da quadra 207.

LOTE "C1"

Com área de 73,00m² (setenta e três metros quadrados) ao Senhor **CLAUDIONOR CHAGAS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,81m com o lote "D1" da quadra 207;

SUL : Na extensão de 10,77m com o lote "B1" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 5,88m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE: Na extensão de 7,06m com o lote "G1" da quadra 207.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LOTE "D1"

Com área de 66,12m² (sessenta e seis metros e doze decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO CANDEIA DE CARVALHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,82m com uma rua projetada sem denominação;

SUL: Na extensão de 11,81m com o lote "C1" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 3,93m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE: Na extensão de 7,06m com o lote "G1" da quadra 207.

LOTE "E1"

Com área de 87,38m² (oitenta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados) à Senhora **SALETE RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,89m com o lote "F1" da quadra 207;

SUL: Na extensão de 7,25m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE: Na extensão de 9,53m com o lote "A1" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 10,38m com uma rua existente sem denominação.

LOTE "F1"

Com área de 136,40m² (cento e trinta e seis metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOSÉ DARCI SERRON**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 5,52m com o lote "H1" da quadra 207 e na

extensão de 9,95m com o lote no. 08 da quadra 207;

SUL: Na extensão de 10,89m com o lote "E1" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 10,27m com o lote "B1" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 10,79m com uma rua existente sem denominação.

LOTE "G1"

Com área de 164,30m² (cento e sessenta e quatro metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **DARCI NUNES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,87m com uma rua projetada sem denominação;

SUL: Na extensão de 9,95m com o lote "F1" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 7,06m com o lote "C1" da quadra 207 e na extensão de 7,06m com o lote "D1" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 17,72m com o lote "H1" da quadra 207.

LOTE "H1"

Com área de 121,40m² (cento e vinte e um metros e quarenta decímetros quadrados) à Senhora **AURORA DOS REIS**, com as seguintes confrontações:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

NORTE: Na extensão de 8,40m com uma rua existente sem denominação;

SUL : Na extensão de 5,52m com o lote "F1" da quadra 207;

LESTE: Na extensão de 17,72m com o lote no. 08 da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 18,74m com uma rua existente sem denominação.

LOTE "I1"

Com área de 48,63m² (quarenta e oito metros e sessenta e três decímetros quadrados) ao Senhor **OSMAR TERRES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 7,62m com a rua Pinheiro Machado;

SUL : Na extensão de 8,87m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE: Na extensão de 6,32m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE: Na extensão de 5,89m com o lote "J1" da quadra 207.

LOTE "J1"

Com área de 59,00m² (cinquenta e nove metros quadrados) à Senhora **NAIR BRUNHEIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,47m com a rua Pinheiro Machado;

SUL : Na extensão de 9,82m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE: Na extensão de 5,89m com o lote "I1" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 6,36m com o lote "K1" da quadra 207.

LOTE "K1"

Com área de 92,61m² (noventa e dois metros e sessenta e um decímetros quadrados) à Senhora **MARIA DA LUZ PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,04m com a rua Pinheiro Machado;

SUL : Na extensão de 12,65m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE: Na extensão de 6,36m com o lote "J1" da quadra 207;

OESTE: Na extensão de 7,36m com a continuação de uma rua existente sem denominação.

PARTE DO LOTE No. 22 "A"

Com área de 203,10m² (duzentos e três metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **PEDRO TAIDES DA CRUZ**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 4,42m com o lote no. 12 da quadra 207;

SUL : Na extensão de 10,73m com a rua Piratini;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LESTE: Na extensão de 28,05m com uma rua existente sem denominação;
OESTE: Na extensão de 26,53m com o lote de propriedade de José Monik.

PODER LEGISLATIVO

Art. 2o. - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser cedido a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer direito à indenização por benfeitorias nele construídas.

Parágrafo Primeiro - A qualquer momento durante o prazo da cessão, poderá o cessionário adquirir o domínio do imóvel regularizado, mediante pagamento do valor da avaliação da época da proposta de aquisição.

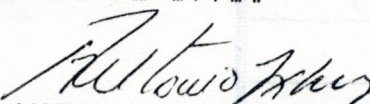
Parágrafo Segundo - No caso de pagamento a prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, que Cria o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB -, disciplina a alienação e financiamento de imóveis e dá outras providências.

Art. 3o. - As despesas decorrentes de Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

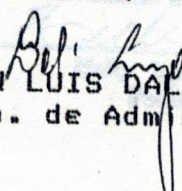
Art. 4o. - Fica autorizada a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome na presente Lei, sem possibilidade, contudo, de substituição.

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 06 DE NOVEMBRO DE 1996.


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração